

Parecer sobre a prova de exame nacional de História da Cultura e das Artes – 724

- 1ª FASE, 2018 -

- APH -

A prova de História da Cultura e das Artes (724), 1ª fase, de 2018 está organizada segundo a Informação-Prova (http://www.iave.pt/images/FicheirosPDF/Docs_Avalia%C3%A7%C3%A3o_Alunos/Info-provas/IP_HCA724_2018.pdf), respeitando:

- a tipologia de itens de seleção e de construção propostos;
- a leitura, interpretação e análise de documentos iconográficos, de fontes escritas, de textos historiográficos e de outros suportes documentais;
- a distribuição da cotação pelos conteúdos dos módulos (módulos 1 e 4 – 55 pontos, módulos 5, 6 e 7 – 60 pontos e módulos 8, 9 e 10 – 85 pontos).

A APH considera que a mudança efetuada na exigência e na cotação dos itens de resposta restrita e de resposta extensa é inadequada:

- Os itens em que se pede a mera explicitação / referência a dois aspetos / características são cotados em 15 pontos, exatamente a mesma cotação atribuída ao item em que se pede que se estabeleça uma comparação entre duas fontes relativas a duas correntes artísticas diferentes (Grupo III, questão 3). Ora, esta última operação, de elevada exigência cognitiva, obriga à análise e cotejamento das fontes e, conseqüentemente, a um maior dispêndio de tempo na estruturação da resposta, pelo que a cotação atribuída deveria espelhar essa realidade;
- O item de composição extensa (questão de desenvolvimento, Grupo III, questão 4) passou de uma cotação de 40 pontos em provas anteriores para uma cotação de 20 pontos na prova em análise, surgindo como uma surpresa para professores e alunos, tendo vários dos nossos associados reportado o seu descontentamento face a esta situação.

Assim, a APH não concorda com a alteração da cotação verificada em todos os itens no presente ano letivo, particularmente no que se refere à cotação (exagerada) atribuída aos itens de seleção (escolha múltipla e associação), quando comparada com a cotação atribuída aos itens de composição, quer estes sejam de construção curta, restrita ou extensa. Acrescente-se que a classificação do item de associação é penalizadora, por não considerar a atribuição de uma cotação intermédia de 5 pontos. Não se percebe o porquê desta opção, tendo em linha de conta que essa cotação intermédia é atribuída ao item de tipologia composta (*cloze* por escolha múltipla, outra surpresa associada a esta prova).

A APH considera que o IAVE deveria referir na Informação-Exame as tipologias de itens, assim como o peso relativo da cotação desses mesmos itens no cômputo geral da prova e que deveria proceder à divulgação das novas tipologias a utilizar nos exames para que os alunos se

possam, atempadamente, familiarizar com elas. Também as alterações nos critérios de classificação deveriam ser divulgadas, para que os professores possam planear adequadamente a preparação para as provas e, para que a avaliação externa não se torne em cada ano um fator perturbador do desempenho dos alunos quando são confrontados com ela. Desta forma se poderia contribuir para um exame que avaliasse de forma mais fidedigna as aprendizagens dos alunos e o trabalho desenvolvido ao longo de dois anos, permitindo também a melhoria da média de classificação da disciplina a nível nacional.

Os critérios de classificação gerais não suscitam problemas de interpretação e parecem estar a focar-se mais na análise das obras. No entanto, os critérios de classificação nos itens de construção de resposta restrita de 15 pontos continuam a não contemplar os descritores relativos ao domínio da comunicação escrita em língua portuguesa. Tal como já se assinalou em 2017, a APH considera que, apesar serem itens de resposta restrita, estes tal como os outros, implicam o uso correto da língua portuguesa, pelo que se deveria rever esta decisão.

A Associação de Professores de História

Lisboa, 22 de junho de 2018